

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II
EXPONENCIADA CHEFE- CORINA GOMES LOPES, RG. 2.891.472, Padrão 21-C.

TABELA III- SQC II
MÉDICO ASSISTENTE- ANAHELE INEELIAN KAHN, RG. 1.205.305, Padrão 17-E. MARIA EUGENIA NEVES, RG. 1.015.862, Padrão 19-E.

nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os obriga a que os mesmos se referam, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC, ficam enquadrados a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas Adicionais citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II
EXPONENCIADA CHEFE- MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, RG. 2.038.719, a partir de 10.9.82, Padrão 18-B.

TABELA III- SQC I
MÉDICO SUPERVISOR- LUIZ CARVALHO DA SILVA, RG. 1.319.657, a partir de 24.2.82, Padrão 24-E.

em virtude da atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrada a partir de 10.09.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela Adicional citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA I - SQC II
EXPONENCIADA CHEFE- MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, RG. 2.038.719, Padrão 22-B.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer confida, nos processos adiantes citados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicção Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicional e Sexta Parte, que os obriga a que os mesmos se referam, ficam enquadrados nas datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados, das funções abaixo qualificadas:

AMAR DE BARROS, RG. 2.461.030, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, Padrão 16-D-I e não como constou na Apostila de 1.7.82-DOE de 9.7.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 17-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.3.80 DOE de 21.3.80, e a partir de 1.1.80, no Padrão 21-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.3.80-DOE de 21.3.80, proc. 8311/62-G.

CORINA GOMES LOPES, RG. 2.891.472, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 50-C-I, e não como constou na Apostila de 30.11.78 DOE de 6.4.79, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 52-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, em virtude da Evolução Funcional, e não como constou na Apostila de 25.3.82-DOE de 2.4.82, a partir de 27.7.80, Padrão 53-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 21.8.80-DOE de 27.7.80, Padrão 57-C-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 21.8.80-DOE de 27.8.80, e tornando sem efeito a Apostila de Evolução Funcional a partir de 1.12.80, datada de 25.3.82-DOE de 2.4.82. Aposentada a partir de 30.4.82, proc. 8723/62-X.

MARIA JOSÉ ALVES FERRO, RG. 1.830.411, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, Padrão 30-C-I, e não como constou na Apostila de 15.10.81-DOE de 24.11.81, a partir de 30.6.78, passou do Grau C para B, de acordo com os artigos 87, 91, 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 31-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 15.10.81-DOE de 24.11.81, a partir de 1.12.80, Padrão 32-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.1.82-DOE de 22.1.82, proc. 5125/62-F.

MARLENE NEVES GOMES, RG. 5.165.310, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 49-C-I, e não como constou na Apostila de 20.9.82-DOE de 22.9.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.12.78, no Padrão 60-C-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), do SQC I do QRC., e não como constou na Portaria DC de 15.12.78-DOE de 22.12.78 e retificação de 6.4.79, a partir de 28.3.79, Padrão 61-C-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 20.12.79-DOE de 24.1.80, e ficando sem efeito a Apostila de 5.3.80-DOE de 12.3.80, proc. 4233/65-E.

JACINTA MENDES DE LIMA, RG. 1.449.981, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, Padrão 34-B-I, e não como constou na Apostila de 20.7.79-DOE de 28.7.79 e de 21.8.79-DOE de 6.10.79, a partir de 1.3.79, Padrão 35-B-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 21.8.79-DOE de 15.9.79, a partir de 1.3.80, Padrão 36-B-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 25.8.82-DOE de 1.9.82. Aposentada a partir de 7.6.79, proc. 8028/62-X.

RAIR HENRIQUE GONÇALVES DE NEVES, RG. 743.248, Encarregado de Setor (Adm. Geral), a partir de 1.3.78, Padrão 38-E-I e não como constou na Apostila de 27.4.79-DOE de 12.5.79, a partir de 1.3.79, Padrão 39-E-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.8.82-DOE de 12.8.82, a partir de 1.3.80, Padrão 40-E-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.8.82-DOE de 12.8.82. Aposentada a partir de 13.1.79, proc. 16077/51-J.

RAIR HENRIQUE GONÇALVES, RG. 802.555, Oficial de Administração, a partir de 1.3.78, Padrão 34-B-I, e não como constou na Apostila de 11.9.79-DOE de 22.11.79, a partir de 16.12.78, Padrão 35-B-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.9.79-DOE de 1.11.79, a partir de 1.3.79, Padrão 36-B-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.9.79-DOE de 8.11.79, a partir de 1.3.80, Padrão 37-B-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 14.4.81-DOE de 8.5.81. Aposentada a partir de 5.7.79, proc. 7287/60-G.

RAIR HENRIQUE GONÇALVES, RG. 877.361, Contador Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 38-E-I, e não como constou na Apostila de 15.4.80-DOE de 30.4.80, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79, no Padrão 39-E-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 22.8.80-DOE de 29.8.80, a partir de 1.3.80, Padrão 60-E-I, nos termos do artigo 26, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 22.8.80-DOE de 29.8.80, e torna sem efeito a Apostila datada de 22.8.80-DOE de 19.9.80. Aposentada a partir de 26.5.77, proc. 26342/54-G.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer confida, no processo 1717/61-D, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os obriga a que os mesmos se referam, fica enquadrado, nos datas abaixo citadas nos Padrões, a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

PAULO RODRIGUES, RG. 2.414.001, Técnico de Administração, a partir de 1.3.78, Padrão 54-D-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79, no Padrão 55-D-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, a partir de 30.3.79, Padrão 64-D-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QRC., a partir de 1.3.80, Padrão 65-D-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e a partir de 1.12.80, Padrão 66-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 4.8.82-DOE de 11.8.82.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer confida, no processo 5354/61-E, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação

do Regime de Dedicção Exclusiva, sobre a Gratificação do Nível Universitário, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado nas datas abaixo citadas, nos Padrões, a seguir indicados do funcionário abaixo qualificado:

CONSTANCIA MONTI, RG. 1.448.221, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 58-D-I, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica a partir de 1.12.78, no Padrão 64-D-I, no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QRC., a partir de 31.12.78, passou do Grau D para E, de acordo com os artigos 87, 91 e 93 da Lei 10.261/68 e Decreto 3807/74, observado os termos do parágrafo único do artigo 28, das D.T. da LC 180/78, a partir de 1.3.79, Padrão 65-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 2.7.82-DOE de 17.7.82, e ficando sem efeito a Apostila de 25.8.82-DOE de 1.9.82.

na Portaria DRH de 23.3.82-DOE de 26.3.82, declaramos que o Sr. JOSÉ MASSANI, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 23-E-I da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QRC., faz jus pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou.

na Portaria DRH de 2.4.82-DOE de 16.4.82, em nome do Dr. ENNES TO VIEIRA MENDES, matr. 4.810, RG. 134.419, declaramos que o Padrão correto do cargo de Médico Assistente, é 58-E-III do SQC III do QRC e não como constou.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

as Averbções do Tempo de Serviço:

prestado ao Ministério do Esporte, por FRABUESCO DE ASSIS RAMAL, matr. 4.093, Médico Assistente, nos total de 272 (duzentos e setenta e dois) dias, para todos os fins legais; proc. 3595/63-I.

conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a ARNALDO DE CAMARGO, matr. 3.875, Técnico em Aparelhos de Precisão, nos total de 6 (seis) anos e 21 (vinte e um) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade; proc. 8529/62-A.

conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a ITAMAR COUVEIA, matr. 4.137, Auxiliar de Enfermagem, nos total de 7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade; proc. 2197/63-H.

conforme CERTIDÃO expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a PAULO ALEX DE SOUSA, matr. 13.603, Agente do Serviço Civil-Nível VI, nos total de 12 (doze) anos, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade; proc. 909/73-H.

nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 45 dias de Licença Preso em pecúnia, referente ao quinquênio de 1.10.72 a 30.9.77, a JOSÉ RAFAEL DE SOUZA, matr. 4.005, Chefe de Seção (Adm. Geral); proc. 1070/61-H.

de acordo com o Despacho Normativo do Sr. Governador de 16.11.76-DOE de 17.11.76, 45 dias de Licença Preso em pecúnia, referente ao quinquênio de 1.3.59 a 29.2.64, a MOYSES TUNMER, matr. 4.536, Médico Supervisor; proc. 6025/62-G.

RETIPOLOGIAS

na publicação do DOE de 14.8.82, Portaria do Superintendente, em nome de JOSÉ ASTORIO, onde se lê: Chefe de Seção (Serviços Auxiliares), Padrão 10-E-I da Escala de Vencimentos 2, leia-se: Chefe de Seção (Serviços Auxiliares), Padrão 12-E-I da Escala de Vencimentos 2.

na publicação do DOE de 30.7.82, Portaria do Superintendente, em nome de MARIA APARECIDA CONSTANTINO VIEIRA, onde se lê: Médico Assistente, Padrão 16-D-III, leia-se: Médico Assistente, Padrão 17-D-III.

na publicação do DOE de 14.8.82, Portaria do Superintendente, em nome do Dr. VALMIR KLABER DUBIEUX, onde se lê: Médico Assistente, Padrão 18-E-III, e do cargo em comissão de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 14-E-II, leia-se: Médico Assistente, Padrão 19-E-III da Escala de Vencimentos 7, e do cargo em comissão de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 15-E-II da Escala de Vencimentos 4.

na publicação do DOE de 30.7.82, Portaria do Superintendente, em nome de MARIA APARECIDA CONSTANTINO VIEIRA, onde se lê: Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 12-D-II, leia-se: Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 13-D-II da Escala de Vencimentos 4.

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Superintendência do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., S.Exp., S.R.P.D., S.A.M.S.S., P.J., D.R.Hu., D.A., G-2, G-3, G-4, G-5, G-6.

Table with columns: P.J., D.R.Hu., D.A., G-7, F.S.D.S., S.Exp., S.R.P.D., S.A.M.S.S., P.J., D.R.Hu., D.A., G-8, F.S.D.S., S.Exp., S.R.P.D., S.A.M.S.S., P.J., D.R.Hu., D.A., G-9, F.S.D.S., S.Exp., S.R.P.D., S.A.M.S.S., P.J., D.R.Hu., D.A.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Serviço de Expediente da Superintendência do H.C.F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., S.Exp. I, S.Exp. II, G-2, F.S.D.S., S.Exp. I, S.Exp. II, G-5, F.S.D.S., S.Exp. I, S.Exp. II.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Seção de Expediente I do Serviço de Expediente da Superintendência do H.C. da F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., G-2, F.S.D.S.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Seção de Expediente II do Serviço de Expediente da Superintendência do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., G-2, F.S.D.S.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Serviço de Relações Públicas e Divulgações da Superintendência do Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R., G-2, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R., G-3, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R., G-4, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R., G-5, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R., G-6, F.S.D.S., S.R.P., S.F.L.D., S.Exp., S.R.

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pela Seção de Relações Públicas do Serviço de Relações Públicas e Divulgações da Superintendência do H.C.F.M.U.S.P., as unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Table with columns: Total, MB, B, R. Rows include G-1, F.S.D.S., G-2, F.S.D.S., G-3, F.S.D.S.